

Resolução nº : 3191/2005
Protocolo nº : 134128/03
Origem : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado : INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), celebrado entre INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA no exercício financeiro de 2002.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente